



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 3.260/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, inciso IV, V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial destinado à criação de Unidade Orçamentária, bem como ação orçamentária a ser incorporada ao Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, detalhado conforme abaixo:

Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	FT. REC.	VALOR SUPLEMENTAR
14.14 14.14.001	SECRETARIA DE GOVERNO, GESTÃO E INOVAÇÃO FUNDO DE COMBATE À FOME			
08.244.013.2.182	FORTALECIMENTO DO SISAN – SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
	Material de consumo	3390.30	1.500	30.000,00
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3390.32	1.500	100.000,00
	Outros serviços de terceiros – pessoa física	3390.36	1.500	5.000,00
	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	3390.39	1.500	50.000,00
	Subvenções sociais	3350.43	1.500	50.000,00
	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3390.48	1.500	100.000,00
	Equipamento e material permanente	4490.52	1.500	10.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 2 de 3

3

08.244.013.2.183	REALIZAÇÃO DE AÇÕES E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subvenções Sociais	3390.32 3390.36 3390.39 3350.43	1.500 1.500 1.500 1.500	10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00
08.244.013.2.184	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTO	3390.32	1.500	500.000,00
08.244.013.2.185	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subvenções sociais Equipamento e material permanente	3390.36 3390.39 3350.43 4490.52	1.500 1.500 1.500 1.500	50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00
08.244.013.2.186	INICIATIVAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS DE COMBATE À FOME E SEGURANÇA ALIMENTAR Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Equipamento e material permanente	3390.39 4490.52	1.500 1.500	50.000,00 50.000,00
08.244.013.2.181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil Obrigações patronais Material de consumo Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Subvenções Sociais Equipamento e material permanente	3190.11 3190.11 3390.30 3390.36 3390.39 3350.43 4490.52	1.500 1.500 1.500 1.500 1.500 1.500 1.500	50.000,00 5.000,00 20.000,00 5.000,00 20.000,00 5.000,00 10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE			1.300.000,00
	TOTAL GERAL			1.300.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD na referida ação orçamentária criada no art. 1º desta Lei, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 e Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) na referida unidade.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em
03 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

4

